



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PODER LEGISLATIVO
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

2ª COMISSÃO PERMANENTE - Finanças, Contas, Constituição, Justiça e Redação

MEMORANDO N° 099/2022/CCJ /CMS

Santarém, 04 de maio de 2022.

**DE: Presidente 2ª Comissão – VER. ERASMO MAIA
PARA: Presidente da 6ª Comissão – VER. ÂNGELO TAPAJÓS**

Assunto: Encaminhamento de expediente para emissão de parecer

Senhor Vereador,

Com os cumprimentos de estilo e por ordem do Vereador Erasmo Maia, Presidente da 2ª Comissão Permanente desta Casa, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do art. 29-B, § 1º, do *Regimento Interno*¹, 04 (quatro) Processo(s) para fins de análise e elaboração de parecer, para fins de embasamento e aprimoramento à manifestação da CCJ acerca da matéria.

Segue abaixo o(s) processo(s) discriminado(s):

Nº	ESPÉCIE	EMENTA	AUTORIA
1	<u>Projeto de Lei</u> Proc. nº 1889/21	DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO SÍMBOLO DO AUTISMO NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL PARA PESSOAS COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA, EM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	VER. RONAN LIBERAL JR.
2	<u>Projeto de Lei</u> Proc. nº 3465/21	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 20.524, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE INSTITUIU "A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
3	<u>Projeto de Lei</u> Proc. nº 1144/21	CRIA O PROGRAMA EDUCATIVO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS DOMÉSTICOS (PREVENINDO) NA CIDADE DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	VER. AGUINALDO PROMISSÓRIA
4	<u>Projeto de Lei</u> Proc. nº 1220/21	DISPÕE SOBRE O RESPEITO À DIGNIDADE ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOAS EM DESENVOLVIMENTO E EM CONDIÇÕES DE ESPECIAL FRAGILIDADE PSICOLÓGICA, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - INFÂNCIA SEM PORNografia, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	VER. ÂNGELO TAPAJÓS

Sendo o que havia para o momento, deixamos votos de elevada estima e apreço, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

PAULO EDUARDO BORBOREMA DE SOUSA
Assessor Jurídico Especial – Port. 206/2021
Sala das Comissões – 2ª Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DATA: 12/05/1977 RECEBIDO: 12/05/1977 HRS: 12:47
RESPONSÁVEL: *Tomás*

1º REGIMENTO INTERNO – CMS

Art. 29-B.

§º Cada Comissão composta de 05 (cinco) Vereadores escolherá dentre seus membros o Presidente, que designará o relator dos processos o qual redigirá os pareceres e os subscreverá em primeiro lugar, cabendo-lhe a defesa do parecer em Sessão. Quando vencido o relator, será a decisão final redigida por um dos outros membros. (grifo nosso)